



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM**

**Edital nº 09/2018/PPGEN/UFS**

**Auxílio financeiro para trabalho de campo ou coleta de dados da dissertação**

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PPGEN), através da comissão de gerenciamento do recurso PROEF, tornam público o Edital para apoio e auxílio financeiro para trabalho de campo ou coleta de dados de dissertação de alunos com matrícula ativa no PPGEN/UFS, a fim de consolidar e fortalecer o referido programa.

**1.OBJETIVO**

Selecionar propostas para apoio financeiro que visem subsidiar o desenvolvimento de trabalho de campo ou coleta de dados resultantes de projeto de pesquisa de mestrandos com matrícula ativa no PPGEN.

**2.RECURSOS FINANCEIROS**

Conforme projeto aprovado para o EDITAL CAPES/FAPITEC/SE Nº 11/2016 e PORTARIA Nº 2 de 23 de março de 2018, que altera a PORTARIA Nº 05/2015 e estabelece limites de valores para o uso de recursos financeiros do PROAP e PROPG pelos Programas de Pós-graduação da UFS, foi estabelecido:

2.1 Será destinado o valor máximo de R\$ 500,00 para a realização de trabalho de campo ou coleta de dados, realizados por alunos do PPGEN matriculados e que se encontrem efetivamente no período de coleta ou tenha concluído a coleta de dados em 2018;

2.2 Caso o recurso para pagamento de trabalho de campo ou coleta de dados não seja utilizado até 31/01/2019, a Comissão de Gerenciamento do Recurso PROEF poderá remanejar esse valor para outros editais vigentes, considerando os indicadores do programa preconizados pelo documento da área de enfermagem/CAPES;

2.3 O critério anteriormente mencionado estará vigente a partir da data de publicação deste edital até 30 de janeiro de 2019.

**3. ITENS FINANCIÁVEIS**

3.1 Os recursos da presente chamada serão destinados a reembolso de despesas de trabalho de campo ou coleta de dados de projeto de pesquisa registrado no SIGAA do PPGEN/UFS e com orientador vinculado ao mesmo programa.

3.2 Os recursos da presente chamada serão destinados para pagamento na rubrica custeio de despesas no trabalho de campo ou na coleta de dados de projeto de pesquisa, a seguir especificados:

- a. material de consumo, segundo plano de atividades e orçamento;
- b. serviços de terceiros, pagamento integral ou parcial, de contratos para pessoa física ou jurídica, de caráter eventual, segundo plano de atividades e orçamento;
- c. despesas acessórias de importação de insumos de laboratório;

#### **4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**

4.1 Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios e sua ausência resultará no indeferimento da solicitação e de sua exclusão da fase de julgamento;

4.2 Critérios de elegibilidade obrigatórios para o projeto:

4.2.1 Aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa;

4.2.2 Aprovados em Exame de Qualificação.

4.3 Critérios de elegibilidade obrigatórios para o solicitante:

4.3.1 Não ter sido aprovado e implementado com a concessão deste recurso no presente edital;

4.3.2 A existência de qualquer inadimplência, por parte do proponente, direta ou indireta, resultará no indeferimento da solicitação;

4.3.3 Cada mestrando terá direito a solicitar e receber um único reembolso, desde que seja deferido pela comissão;

4.3.4 A equipe do projeto deverá ter como autores docentes e discentes do PPGEN, sendo desejável a participação de aluno de iniciação científica.

4.3.5 É desejável, que o docente(orientador) tenha concorrido, com projeto diferente ao do requerimento, a financiamento para apoio a projeto de pesquisa junto a agência de fomento, no último ano à data de apresentação do requerimento

4.4 Após a análise dos critérios de elegibilidade, o resultado será divulgado por meio de relatório apresentado ao colegiado do PPGEN;

4.5 As solicitações de reembolso deverão ser entregues à secretaria do PPGEN, constando a documentação completa e impressa.

4.6 Caso até o prazo final desta chamada não haja solicitações, a comissão remanejará este recurso para outros editais, considerando a relevância dos indicadores do programa.

#### **5.SUBMISSÃO DA PROPOSTA**

5.1 As Solicitações deverão ser encaminhadas a secretaria do PPGEN, exclusivamente documentação impressa, utilizando o formulário em anexo.

5.2 O período para submissão da solicitação será 29/08 até 03/10/2018 às 16h00 (dezesesseis horas), horário de Brasília, não sendo aceitas solicitações submetidas após este horário.

5.3 O solicitante do auxílio deve entregar na secretaria do PPGEN a documentação a seguir:

a. Formulário de Solicitação de Auxílio Financeiro (Anexo 01)

b. Parecer do orientador quanto a solicitação do orientando;

c. Plano de Atividades, com cronograma e orçamento do projeto de pesquisa aprovado na qualificação;

d. cópia da ata do exame de qualificação do projeto;

- e. Notas fiscais com CNPJ referente a compra de materiais de consumo;
- f. Notas fiscais ou recibos dos pagamentos realizados à pessoa jurídica e que estejam comportados no orçamento do projeto que foi aprovado na época da qualificação.
- e. Declaração, assinada pelo orientador, informando que o(a) mestrando(a) encontra-se efetivamente matriculado(a) e desenvolvendo suas atividades no PPGEN, ainda destacando que não se encontra em licença, afastamento ou similar e que essa condição esteja limitando suas atividades no programa.
- f. Página do currículo lattes que apresenta a data da última atualização no site do CNPq dos autores.
- g. Declaração do orientador da pesquisa têm aluno de iniciação científica ativo, se houver
- h. Recibo de submissão comprovando ter concorrido junto a agência de fomento financiamento para apoio a projeto de pesquisa diferente ao do requerimento, no último ano à data de apresentação do requerimento, se houver.
- i. Relatório que conste as atividades realizadas com cada item de despesa e a respectiva justificativa do gasto no projeto.

## **6. DO JULGAMENTO DAS SOLICITAÇÕES**

6.1 O julgamento das solicitações seguirá como critérios a data de entrega na secretaria do PPGEN e apresentação dos comprovantes citados no item 5.3.

6.2 Caso mais de uma solicitação seja entregue no mesmo dia, a comissão utilizará como critérios de desempate, na ordem: currículo lattes atualizado da equipe do projeto; a publicação no último ano de artigo científico com maior QUALIS/CAPES Enfermagem, de acordo com o currículo lattes do orientador do projeto; não contemplação anterior nesta chamada; participação de aluno de iniciação científica no projeto; e, submissão pelo orientador de projeto de pesquisa, junto a agência de fomento, a financiamento para apoio a projeto de pesquisa, no último ano à data de apresentação do requerimento, se houver.

## **7. DOS PRAZOS DA AVALIAÇÃO DA SOLICITAÇÃO E REPASSE DO RECURSO**

7.1 A Comissão de Gerenciamento do Recurso PROEF terá o prazo de 30 dias, a partir da data de entrega da documentação na secretaria do PPGEN, para análise e divulgação da solicitação

7.2 A coordenação do PPGEN terá até 30 dias para repassar o valor do reembolso para os responsáveis das solicitações deferidas pela comissão.

Cidade Universitária "Prof. José Aloísio de Campos", 28 de agosto de 2018.

*Comissão de gerenciamento do recurso financeiro PROEF*

Programa de Pós-Graduação em Enfermagem

**ANEXO 1**  
**FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE REEMBOLSO DE DESPESAS COM TRABALHO DE**  
**CAMPO OU COLETA DE DADOS DA DISSERTAÇÃO**

Título do projeto:
Aluno solicitante:
Orientador(a):
Linha de pesquisa vinculado:
Solicita reembolso das seguintes taxas: <input type="checkbox"/> Coleta de dados <input type="checkbox"/> Trabalho de campo
<b>Documentos anexados (Este item será preenchido pela secretaria do PPGEN):</b> <input type="checkbox"/> Parecer do orientador quanto a solicitação do orientando; <input type="checkbox"/> Plano de Atividades, com cronograma e orçamento, do projeto de pesquisa aprovado na qualificação; <input type="checkbox"/> cópia da ata do exame de qualificação do projeto; <input type="checkbox"/> Notas fiscais com CNPJ referente a compra de materiais de consumo; <input type="checkbox"/> Notas fiscais ou recibos dos pagamentos realizados a pessoa jurídica e que estejam comportados no orçamento do projeto que foi aprovado na época da qualificação. <input type="checkbox"/> Declaração assinada pelo orientador informando que o(a) mestrando(a) encontra-se efetivamente matriculado(a) e desenvolvendo suas atividades no PPGEN, ainda destacando que não se encontra em licença, afastamento ou similar e que essa condição esteja limitando suas atividades no programa. <input type="checkbox"/> Cópia impressa da página do currículo lattes que apresenta a data da última atualização no site do CNPq de cada autor. <input type="checkbox"/> Declaração do orientador da pesquisa têm aluno de iniciação científica ativo, se houver <input type="checkbox"/> Recibo de submissão comprovando ter concorrido junto a agência de fomento financiamento para apoio a projeto de pesquisa diferente ao do requerimento, no último ano à data de apresentação deste requerimento, se houver. <input type="checkbox"/> Relatório que conste as atividades realizadas com cada item de despesa e a respectiva justificativa do gasto no projeto.
Autenticação da conferencia e recebimento: ___/___/___.
Assinatura: _____

Firmo a veracidade das informações descritas acima.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do autor solicitante